

MICHAEL CÉSAR **SILVA**  
GLAYDER DAYWERTH PEREIRA **GUIMARÃES**  
CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO **BARBOSA**

# DIGITAL INFLUENCERS E SOCIAL MEDIA

**REPERCUSSÕES JURÍDICAS, PERSPECTIVAS E TENDÊNCIAS DA ATUAÇÃO  
DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS NA SOCIEDADE DO HIPERCONSUMO**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD**

---

5586d Silva, Michael César

Digital Influencers e Social Media: ~~repercussões jurídicas, perspectivas e tendências da atuação dos influenciadores digitais na sociedade e o hiperconsumo / Michael César Silva, Glayder Daywerth Pereira Guimarães, Caio César do Nascimento Barbosa.~~ – Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2024.

424 p. : 17cm x 24cm.

Inclui índice e bibliografia.

ISBN: 978-65-6120-042-4

1. Direito. 2. Digital Influencers. 3. Social Media. I. Guimarães, Glayder Daywerth Pereira. II. Barbosa, Caio César do Nascimento. III. Título.

2024-528

CDD 340 CDU 34

---

**Elaborado por Wagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410**

**Índices para Catálogo Sistemático:**

1. Direito 340

2. Direito 34

3959634

# SUMÁRIO

PREFÁCIO .....	V
APRESENTAÇÃO.....	IX
AGRADECIMENTOS.....	XIII
SOBRE OS AUTORES.....	XV
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E CIBERCULTURA.....	5
2.1 A hiperconexão na sociedade 4.0 .....	6
2.2 Revolução tecnológica e a nova era da comunicação .....	12
2.3 O hiperconsumo na sociedade digital.....	14
3. A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E O MERCADO DE CONSUMO DIGITAL.....	21
3.1 Escorço histórico da proteção ao consumidor.....	22
3.2 Relação jurídica de consumo .....	31
3.3 Comércio eletrônico, redes sociais e mercado de consumo digital .....	33
4. PUBLICIDADE E TUTELA DO CONSUMIDOR.....	41
4.1 Publicidade.....	41
4.2 O sistema misto de proteção à publicidade no Brasil .....	45
5. DIGITAL INFLUENCER.....	61
5.1 O fenômeno dos influenciadores digitais na contemporaneidade.....	62
5.2 Definição de <i>digital influencer</i> .....	68
5.3 Modalidades de influenciadores digitais .....	78
5.3.1 <i>Mega influencers</i> .....	78
5.3.2 <i>Macro influencers</i> .....	83
5.3.3 <i>Micro influencers</i> .....	84
5.3.4 <i>Nano influencers</i> .....	85
5.4 Influenciadores digitais virtuais (artificiais) .....	86

5.5	Formas de remuneração dos influenciadores digitais .....	92
5.6	Contratos firmados pelos influenciadores digitais.....	95
5.7	Técnicas de publicidade dos influenciadores digitais .....	98
5.7.1	<i>Unboxing</i> .....	99
5.7.2	<i>Review</i> .....	100
5.7.3	<i>Gameplay</i> .....	102
5.7.4	Embaixadores de marcas.....	103
5.7.5	<i>Friendly advice</i> .....	105
5.8	A regulamentação da atividade publicitária dos influenciadores digitais.....	112
5.8.1	Guia de Publicidade por Influenciadores Digitais.....	114
5.8.2	Experiências internacionais na regulamentação publicitária dos <i>Digital Influencers</i> .....	118
5.8.2.1	Estados Unidos.....	120
5.8.2.2	Austrália.....	123
5.8.2.3	China .....	124
5.8.2.4	Índia .....	126
5.8.2.5	Reino Unido .....	127
5.8.2.6	União Europeia .....	129
5.8.2.7	Portugal .....	131
5.8.2.8	França.....	133
5.8.2.9	Alemanha.....	135
5.8.2.10	Finlândia .....	137
5.8.2.11	Polônia.....	137
5.8.2.12	Espanha .....	138
5.8.2.13	Suécia .....	139
5.9	A Herança Digital de perfis de influenciadores digitais.....	141
6.	NICHOS DE ATUAÇÃO DOS <i>DIGITAL INFLUENCERS</i> .....	147
6.1	Influenciadores mirins.....	148
6.1.1	<i>Sharenting e (over)sharenting</i> .....	156
6.2	Público infantojuvenil.....	173
6.3	<i>Momfluencers</i> .....	186
6.4	<i>Fashion Influencers</i> .....	188
6.5	Saúde .....	200
6.5.1	Médicos Influenciadores ( <i>Doctor Influencers or Medical Influencers</i> ).....	200
6.6	<i>Lifestyle</i> .....	208

6.7 <i>Pet influencers</i> .....	210
6.8 <i>Gamer influencers</i> .....	216
6.9 Finanças .....	218
6.10 Tecnologia.....	223
7. A RESPONSABILIDADE DOS INFLUENCIADORES DIGITAIS .....	225
7.1 A responsabilidade civil dos influenciadores digitais pela veiculação de publicidade ilícita nas redes sociais .....	226
7.1.1. A responsabilidade civil subjetiva dos <i>digital influencers</i> .....	229
7.1.2 A responsabilidade civil objetiva dos <i>digital influencers</i> .....	230
7.1.3 A prevenção de danos e a responsabilidade civil dos influenciadores digitais.....	243
7.2 Tratamento de dados pessoais de consumidores, <i>profiling</i> e discriminação algorítmica: desafios, perspectivas e repercussões da proteção do consumidor no mercado de consumo digital .....	245
7.3 A responsabilidade civil do influenciador digital pelo assédio de consumo .....	253
7.4 A responsabilidade social dos influenciadores digitais e a figura do dano social....	260
7.5 Coronavírus, lives sertanejas e publicidade de bebidas alcóolicas.....	273
8. FAKE NEWS: QUANDO AS MENTIRAS SE TORNAM VERDADE .....	285
8.1 Pós-Verdade e o risco das notícias desinformativas .....	290
8.2 <i>Fake news</i> e danos .....	293
8.2.1 Danos morais pela disseminação de <i>fake news</i> .....	295
8.2.2 Danos patrimoniais pela disseminação de <i>fake news</i> .....	296
8.2.3 Danos sociais pela disseminação de <i>fake news</i> .....	298
8.2.4 Danos existenciais pela disseminação de <i>fake news</i> .....	299
8.3 <i>Digital Influencers</i> e <i>fake news</i> .....	300
9. DECISÕES NO ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL RELATIVAS À ATUAÇÃO DE INFLUENCIADORES DIGITAIS .....	303
9.1 Decisões do CONAR envolvendo influenciadores digitais.....	303
9.2 Decisões Judiciais envolvendo influenciadores digitais .....	313
9.2.1 Viagem espiritual ao Egito .....	313
9.2.2 O golpe do Iphone 8 Plus .....	314
9.2.3 A linha de óculos de Virgínia Fonseca.....	316
9.2.4 O <i>link</i> da Shopee no Instagram da Karol Conká.....	317
9.2.5 Os direitos autorais do influenciador .....	319
9.2.6 Júlio Cocielo, Mbappé e os “arrastões top nas praias” .....	320

9.2.7	O jejum intermitente de Maíra Cardi.....	322
9.2.8	O motorista de Uber e Camila Loures.....	326
9.2.9	Felipe Neto e a Covid-19 .....	327
9.3	Decisões nos Estados Unidos sobre Influenciadores Digitais .....	328
9.3.1	<i>Fyre Festival</i> .....	328
9.3.2	<i>Kim Kardashian e EMAX tokens</i> .....	330
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	333
	POSFÁCIO .....	339
	REFERÊNCIAS.....	345